

## **EBI DE CAPELAS**

**Aviso n.º 1056/2004 de 30 de Novembro de 2004**

### **ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS**

Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nesta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2004.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias consecutivos, a contar da data de publicação do presente aviso, para reclamações ao dirigente máximo do serviço.

29 de Outubro de 2004. - O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Eduardo Narciso da Rosa Figueira Pinheiro*.